



EMENDA Nº 26

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO				
Programa: Gestão da Cidade		Ação: Prolongamento ou alargamento de grandes avenidas		
Descrição: Elaboração de projeto para prolongamento da Av. Ipiranga até Viamão, para duplicação da Av. Protásio Alves, no trecho que compreende entre a Av. Manoel Elias e a Av. Paraíso.				
Finalidade: Integrar as duas cidades e ampliar o fluxo viário e retirar o gargalo de congestionamento naquela região.				
1 - Produto: Elaboração de projeto.		1 - Unidade de Medida: Números.		
1 - Metas:	2022 1	2023 1	2024 1	2025 1
2 - Produto: digite aqui		2 - Unidade de Medida: digite aqui		
2 - Metas:	2022	2023	2024	2025

3 - Produto: digite aqui		3 - Unidade de Medida: digite aqui		
3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

A ação é extremamente necessária, pois há anos cogita-se essa hipótese como melhor solução para descongestionar o trânsito que, ano pós ano, vai se intensificando na Zona Leste de Porto Alegre. A cidade de Porto Alegre cresceu. A região da Lomba do Pinheiro que antes abarcava um número de moradores, hoje com inúmeros condomínios residenciais, houve a expansão urbana. Da mesma forma, a cidade de Viamão, que é integrada com Porto Alegre, tendo seus habitantes trabalho na nossa cidade, que necessitam deslocar-se todos os dias.

Da mesma forma torna-se importante a duplicação ou alargamento da Av. Protásio Alves, no trecho que compreende entre a Av. Manoel Elias e a Av. Paraíso, trecho que é de administração de Porto Alegre e não Viamão.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO(A) VEREADOR(A): JESSÉ SANGALLI
	ASSINATURA: